



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 570



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

09/04/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 34/2026 de 09/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1590/2025 de 30/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	ENSINO PRE ESCOLAR E CRECHES	
07.011.12.365.0020.6.015.	MANUT. DO CEMEI TEREZA VICENTIM	
498 - 3.3.90.30.00.00	33973 MATERIAL DE CONSUMO	190.850,00
07.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO REGULAR	
07.019.12.361.0021.6.009.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
497 - 3.3.90.32.00.00	33973 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	294.250,00
	Total Suplementação:	485.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 570



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI N°1460/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Rua Tiradentes, s/n centro Kaloré – PR. Fone: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO 03/26

Dispõe sobre aprovação da adesão e plano de ação do recurso “Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- deliberação 05/2026”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 1.460/2021;

CONSIDERANDO os princípios de participação popular e controle social descritos na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual no 21.637/2023 - instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem como finalidade de concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa de direitos e/ou reparação de danos causados à pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, mediante a apresentação de documentação, o termo de adesão e o plano de ação referente ao seguinte recurso: “Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação n°05/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA MARIA DA SILVA
Data: 09/04/2026 13:32:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carla Maria da Silva
Presidente do CMDPD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 570

SAEEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 35/2026 de 09/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1590/2025 de 30/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.107,66 (trinta e dois mil cento e sete reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	SAEEK		
20.003.00.000.0000.0.000.	SAEEK		
20.003.17.512.0201.2.302.	Operacao e Manutencao do Sistema de Agua		
27 - 3.3.72.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.606,31	
26 - 3.3.72.39.00.00	30076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.501,35	

Total Suplementação: 32.107,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré , Estado do Paraná,
em 09 de abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal